

Projeto de Lei nº 034/2009
Autoria do Poder Legislativo Municipal

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de maio como o "Dia Municipal de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes".

Art. 2º O "Dia Municipal de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes" deverá ser marcado por atividades voltadas para a sensibilização da sociedade para esse tema.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada através de decreto pelo Prefeito Municipal, versando sobre as atividades a serem desenvolvidas no dia comemorativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 23 de novembro de 2009.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.